

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80304/2023

RESOLUÇÃO N.º 4913/2023 – GS/SEED**Súmula:** Aplica penalidade.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.792.365-2,
R E S O L V E:**Art. 1.º** Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, a servidora Graziela Alessandra Penasso, RG n.º 790.87, professora, PSS, por infração do art. 279, incisos IV, V, VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80301/2023

RESOLUÇÃO N.º 4914/2023 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Sindicância.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.568.936-2,
R E S O L V E:**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da servidora Regiane Lara Holowka, RG n.º 185.71, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80307/2023

RESOLUÇÃO N.º 4917/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância PSS.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.495.105-5,
R E S O L V E:**Art. 1.º** Designar, Eunice Rodrigues Valle Parada, RG n.º 128.25, PR, Joyce Adriana Cassel dos Reis, RG n.º 688.42, José Cesar Sagrilo, RG n.º 652.25, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Daniel Gomes Arruda Mitzco, RG n.º 929.10, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV, VI e XIV; art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V, VI e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.**Art. 2.º** O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I e IV, alínea “c”, da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80303/2023

RESOLUÇÃO N.º 4918/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.319.774-8,
R E S O L V E:**Art. 1.º** Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 484.94, PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 728.73, PR, e Adriane Valéria Kiszka Scheffer, RG n.º 661.94, PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos à conduta do servidor Washington Oliveira de Souza, RG n.º 474.23, PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por suposta conduta que se amolda ao art. 293, inciso V, alínea h, da Lei Estadual n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970, e, em tese, ferir os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.**Art. 2.º** O servidor, caso comprovado a irregularidade mencionada, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970.**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80302/2023

RESOLUÇÃO N.º 4920/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 18.089.555-8,
R E S O L V E:**Art. 1.º** Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 375.60, Erika Rodrigues Silva Mallmann, RG n.º 194.23, e Evelyn Vieira Amorim, RG n.º 021.12, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Monsenhor Guilherme, município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80615/2023

RESOLUÇÃO N.º 4941/2023 – GS/SEED**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Apuração da Insuficiência de Desempenho da gestão administrativo-financeira, pedagógica ou democrática.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.931.700-8,
R E S O L V E**Art. 1.º** Designar Rosi Nara Egues Tormann, RG n.º 928.00, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, como membro da Comissão de Apuração da Insuficiência de Desempenho da gestão administrativo-financeira, pedagógica ou democrática, designada pela Resolução n.º 4739/2023 – GS/SEED, em substituição ao servidor Thiago Elias Staskoviak dos Santos, RG n.º 975.59.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80619/2023

RESOLUÇÃO N.º 4952/2023 – GS/SEED**Súmula:** Prorroga afastamento cautelar.A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.599.112-3,
R E S O L V E:**Art. 1.º** Prorrogar o afastamento cautelar por 30 (trinta) dias, da servidora Cleci de Oliveira, RG n.º 579.20, agente educacional II, com vínculo QFEB, lotada no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, município de Medianeira, jurisdicionado ao NRE de Foz do Iguaçu, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

80610/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 009/2023 – PREDUC**O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:****Art. 1.º** Designar as funcionárias abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas dos Núcleos regionais de Educação, oriundo do Pregão Eletrônico de n.º 1.340/2022 – LOTE 1 (protocolo 19.187.586-9).**I – Gestora:** Karina Ayumi Tanno, Diretora Técnica do PREDUC, RG n.º 859.21.**II – Fiscal:** Daisy de Fatima Toniolo dos Santos, Engenheira Civil do PREDUC, RG n.º 537.68.**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Carlos Roberto Tamara
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

80622/2023